



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei nº 87/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 87/2024, do Edil Cícero João da Silva, que institui o “Dia dos Profissionais da Área da Beleza” no município de Sorocaba e dá outras providências.

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 87/2024, de autoria do Edil Cícero João da Silva, que institui o “Dia dos Profissionais da Área da Beleza” no município de Sorocaba.

1. **Objeto do Projeto de Lei:** O PL nº 87/2024 propõe a instituição do “Dia dos Profissionais da Área da Beleza” em Sorocaba, com o intuito de reconhecer a importância desses profissionais para a economia local e o bem-estar social.

2. **Justificativa:**

- O projeto visa valorizar o setor da beleza, que desempenha um papel significativo no cenário econômico e social da cidade, além de contribuir para a autoestima e a qualidade de vida dos cidadãos.
- A criação de uma data comemorativa reconhece oficialmente a contribuição desses profissionais para a comunidade local e fomenta a valorização de suas atividades.

3. **Implicações Sociais e Culturais:**

- A instituição de um dia dedicado aos profissionais da beleza pode fortalecer o sentido de comunidade e pertencimento entre os membros desse setor, incentivando a excelência e o desenvolvimento profissional.
- A celebração pode também aumentar a conscientização pública sobre a importância e a diversidade das profissões na área da beleza, abrangendo desde cabeleireiros, esteticistas, maquiadores, até terapeutas de beleza e outros especialistas.

4. **Considerações:**

- É importante analisar a escolha da data proposta para garantir que ela seja adequada e que possa ser integrada ao calendário de eventos do município de forma harmoniosa.
- Deve-se considerar a possibilidade de realizar eventos ou atividades em comemoração a este dia, promovendo a educação, a saúde e o bem-estar, além de destacar a importância econômica do setor.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. **Conclusão:** O Projeto de Lei nº 87/2024 representa uma oportunidade para homenagear e reconhecer os profissionais da área da beleza em Sorocaba. A proposta tem potencial para contribuir positivamente para a valorização destes profissionais e para a promoção da cidadania e do desenvolvimento social. Portanto, é aconselhável que a Comissão de Cidadania considere a aprovação deste projeto de lei, alinhado às políticas de reconhecimento e valorização dos diferentes setores profissionais no município.

S/C., 9 de abril de 2024

**RODRIGO PIVETA BERNO**

Presidente da Comissão

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**FERNANDA SCHLIC GARCIA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003100350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 10/04/2024 15:51

Checksum: **098593DC3C9088CE698E2AD9ED6F2F50A8D9EB76986A1E93121DAF2EEF7C830D**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 10/04/2024 16:36

Checksum: **E205391578F2524F42DB91EB00D4689C5485717F7C713F8E0B9D9BDBF329A2E5**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 15/04/2024 12:22

Checksum: **4F24CE7DCB63847E840626CBB0EFD48556F3FE0F400D0086C528C52DE CBD79C3**

